

PORTARIA N° 171/2016

(DOC TCE-MT de 26.10.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

RESOLVE:

Art. 1º REITERAR a Portaria nº 145/2016 publicada em 19 de agosto de 2016 no Diário Oficial de Contas e **DESIGNAR** os Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem acompanhamento do fluxo de caixa da receita pública estadual, com ampliação do escopo ao âmbito do Poder Executivo e da Defensoria Pública Estadual.

Supervisão

- PATRICIA LEITE LOZICH – Auditora Pública Externa;

Membros

- BRUNO ALBERTO ZYS – Auditor Público Externo;

- DENISVALDO MENDES RAMOS – Auditor Público Externo; e

- MARLOS SIQUEIRA ALVES – Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução do acompanhamento, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo fiscal, assegurada a transferência e preservação do sigilo, nos termos do § 2º do art. 198 do CTN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente